



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 369/2025

14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 087/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária, a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 426/25
Protocolado às fls. 037
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
15 de 08 de 2025
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 087/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para área da Saúde.

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1285.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EMENDA 41610005

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS n. 7938, de 11 de agosto de 2025 – Emenda 41610005.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para área da Saúde, valor advindo do Ministério da Saúde, obtidos por intermédio do Deputado Federal Marcos Pereira - Emenda 41610005, mediante esforços do Prefeito Niltinho, da Vice-prefeita Professora Mara e do Vereador Dr. Ivens Corrêa Neves.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL